



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 10/08/21

PROJETO DE LEI Nº 1392/2021

Publicação nº 049/2021

Em 16/08/2021

Por

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DE RECURSOS DE CONVÊNIO DO ESTADO PARA REFORMA HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro decorrente de recursos oriundo do convênio do estado para reforma hospitalar, que serão discriminados conforme sua classificação programática e categoria econômica no termo da Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT

FICHA	P. ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
407	1,058	Indenizações e Restituições	33.90.93.00	11.209,03
TOTAL				11.209,03

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados recursos decorrentes do convênio do estado para reforma hospitalar.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 10 de agosto de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL